

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e suporte operacional da Corrida Rústica do Município de São José do Divino/MG.

LOCAL:	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site https://licitar.digital/ .
PERÍODO:	A partir da Publicação e ficará permanentemente aberto até durante 12 meses.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:	21/09/26 a partir de 00:00 horas
PRIMEIRA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:	21/09/26

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a **Licitação na Modalidade Credenciamento Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (<https://licitar.digital/>) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital, através do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **21 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2027**, no site eletrônico: <https://licitar.digital/>, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº /2026, para realização Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação, execução e suporte operacional da **Corrida Rústica do Município de São José do Divino**, de acordo com as especificações e especialidades a seguir relacionadas:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o Credenciamento Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação, execução e suporte operacional da **Corrida Rústica do Município de São José do Divino**, conforme anexo.

2.2. O Edital completo poderá ser feita através dos endereços eletrônicos: e-mail: licitacao2124sjd@gmail.com, ou através do Portal da Transparência: <https://www.saojosedodivino.mg.gov.br/portal/editais/1>, ou pela plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>.

3. FINALIDADE

3.1. O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade garantir a transparência, eficiência e legalidade no processo de Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação, execução e suporte operacional da Corrida Rústica do Município de São José do Divino.

3.2. Para propiciar uma maior participação das empresas que estão dispostas a prestarem os serviços estabelecidos pela Administração, com o preço fixado pela própria Administração de acordo com os valores de mercado. A participação no credenciamento implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e a responsabilidade de cumprir todas as obrigações previstas.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, podendo ser realizado de forma parcial, conforme condicionada à aquisição do objeto.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Credenciamento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar pessoas jurídicas de direito privado, que tenha compatibilidade em seu Contrato Social com o objeto deste Edital aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG.

5.2. Caso o prestador de serviço não faça parte da sociedade empresária, é necessário apresentar vínculo com a empresa através de contrato de prestação de serviço, CTPS, dentre outros meios válidos.

5.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG.

5.4. É vedada participação de interessado no qual, dentre seus dirigentes responsáveis

técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, seja ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de São José do Divino -MG.

5.5. Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: <https://licitar.digital/>, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada.

5.6. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

6.1. A data de recebimento das propostas será a partir das 00:00hrs do dia 21 de setembro de 2026, com data de abertura de sessão para análise de habilitação/credenciamento no dia de 21 de setembro de 2026 às 09:00hrs.

6.1.1. Os interessados deverão ficar atentos ao horário estabelecido no Item 6.1, pois só serão aceitos os documentos de credenciamento enviados a partir das 00:00hrs do dia 21 de setembro de 2026. Os documentos que forem anexados junto a plataforma antes do horário estabelecido no item 6.1 serão desconsiderados.

7. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguir informada:

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme art 66 da Lei 14.133/21).

8.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. A habilitação jurídica se resume a:

- a)** Registro comercial no caso de firma individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- e) Documento de identidade com foto válido em todo território nacional.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: (conforme art. 68 da Lei 14.133/21):

8.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

8.3.6. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.7. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF – FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3.9. Prova do cumprimento do disposto no inciso 022XIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante declaração nos termos do item 5.7 deste edital.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI 14.133/2021):

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade do licitante em prestar serviços compatíveis, conforme objeto da presente Licitação;

8.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021):

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; (somente para pessoas jurídicas).

8.6. O agente de contratação efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

8.8. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

8.9. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

9. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

9.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

9.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO.

9.3. Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6 do presente edital.

9.4. Após análise da documentação e a Habilitação dos proponentes e verificadas o seu atendimento ao chamamento, será realizado pelo agente de contratação:

9.4.1. A sessão de análise dos documentos com a ordem de classificação conforme previsto no item 6.1 do edital, ocorrerá no dia 21 de setembro de 2026, às 09:00 horas.

9.4.2. O atendimento à demanda municipal será feito **conforme a ordem cronológica de credenciamento**, ou seja, os prestadores serão convocados na sequência em que forem habilitados, respeitando-se a alternância apenas em caso de recusa, impossibilidade de atendimento, inadimplemento contratual ou outra justificativa formalmente aceita pela Administração.

9.5. A empresa que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

9.6. Havendo descredenciamento da empresa, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (<https://licitar.digital/>), no **período de 12 (doze) meses, ou seja de 2026 até o dia 2027.**

10.2. A Prefeitura Municipal de São José do Divino convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

10.3. O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

10.3.1. Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001;

10.4. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

10.5. O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, através do site <https://www.saojosedodivino.mg.gov.br/portal/editais/1> e <https://licitar.digital/>, e/ou publicação no diário local.

10.6. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses.

11.2. O prazo máximo para execução da prestação de serviços é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal por parte da Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando for o caso.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo V) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços especificados nos Anexos deverão ser executados pelo credenciado no local

acordado entre as partes, e dentro das normas do edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço <https://licitar.digital/>, nos termos do art. 79, da Lei nº 14133/213 o qual será recebido e processado em meio eletrônico, nos termos ali estabelecidos.

16. DOS PREÇOS PRATICADOS

16.1. O valor foi previamente fixado pela Administração Pública, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando critérios técnicos, orçamentários e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme definido neste Termo de Referência que se encontra no Anexo I deste edital.

17. DOS ANEXOS

16.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- | | |
|---------------------|--------------------------------|
| a) ANEXO I | – Termo de Referência; |
| b) ANEXO II | – Estudo Técnico Preliminar; |
| c) ANEXO III | – Proposta de Credenciamento; |
| d) ANEXO IV | – Minuta do Termo de Contrato. |

Município de São José do Divino-MG, 25 de agosto de 2026.

MIRELY MARTINS DE PAIVA REIS
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino - MG

Gestor do Contrato: Daniel Lana de Souza (Secretário Municipal de Saúde)

Fiscal do Contrato: Maxmiller de Figueiredo do Nascimento

Modalidade: Credenciamento, nos termos do *art. 6º, inciso XLIII, e art. 78 da Lei nº 14.133/2021*

Regime de Execução: Lote único, com valor global consolidado, vedado o parcelamento do objeto

2. OBJETO

Credenciamento de empresas especializadas para eventual contratação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e suporte operacional da Corrida Rústica do Município de São José do Divino/MG, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, cronometragem eletrônica, plataforma de inscrições, infraestrutura, sinalização, hidratação, seguro dos participantes, premiação e demais itens especificados neste Termo de Referência, em condições padronizadas e pelo valor fixado pela Administração, conforme critérios objetivos de convocação e distribuição da demanda previstos no edital.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, em razão da interdependência técnica, operacional e logística entre os serviços e fornecimentos, sendo vedado o parcelamento do objeto. O valor da contratação permanece consolidado em valor global, não sendo admitido o detalhamento de valores individuais por subitem, à exceção da premiação em dinheiro, único item com valor individualizado (R\$ 10.500,00), por se tratar de valor previamente definido pela Administração e integrante do valor global. A manutenção do valor global e a vedação ao parcelamento visam garantir responsabilidade única pela execução integral do evento e evitar o risco de desistência ou falha de algum fornecedor no dia da realização, comprometendo a integralidade do evento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se na *Lei nº 14.133/2021* (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no disposto sobre o credenciamento (*art. 6º, inciso XLIII, e art. 78*), na *Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021* (pesquisa de preços) e na *Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*, observados os princípios da eficiência, do interesse público, do planejamento e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justificativa da necessidade

A realização da Corrida Rústica Municipal justifica-se pela necessidade de fomentar a prática esportiva como ferramenta de saúde preventiva, inclusão social e promoção do bem-estar da população de São José do Divino/MG. O evento atua diretamente no combate ao sedentarismo e na redução dos fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade), alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Estima-se a participação direta de 300 (trezentos) atletas, além do público espectador, exigindo estrutura profissional que garanta a segurança e a integridade física de todos os envolvidos.

4.2. Justificativa do credenciamento

A adoção do credenciamento justifica-se pela conveniência administrativa de manter cadastro permanentemente aberto de empresas especializadas, aptas a executar o objeto em condições uniformes e previamente estabelecidas, possibilitando a convocação dos credenciados conforme a necessidade administrativa e os critérios objetivos de distribuição da demanda. A solução amplia a rede de prestadores disponíveis, reduz os riscos decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor e permite a contratação impessoal dos interessados que atendam aos requisitos técnicos e jurídicos definidos pela Administração.

4.3. Justificativa da contratação em lote único e valor global

A execução do objeto ocorrerá em lote único, em razão da interdependência técnica, operacional e logística entre os serviços de organização, plataforma de inscrições, cronometragem eletrônica, fornecimento dos kits, montagem das estruturas, sinalização, hidratação, seguro dos participantes e realização da premiação. A concentração dessas atividades sob a responsabilidade de uma única empresa credenciada permitirá a adequada coordenação das etapas do evento, a compatibilidade entre os sistemas de inscrição e cronometragem, a padronização dos materiais, a definição precisa das responsabilidades e a redução dos riscos de falhas operacionais. O parcelamento do objeto entre diferentes prestadores poderia provocar incompatibilidade entre equipamentos e sistemas, dificuldades de coordenação, sobreposição ou ausência de responsabilidades e prejuízos à segurança dos participantes e à regular execução do evento, além de ampliar o risco de desistência ou falha de algum fornecedor no dia da realização, comprometendo a integralidade do evento. Por essa razão, o valor da contratação permanece consolidado em valor global, sendo vedado o parcelamento, à exceção da premiação em dinheiro, único item com valor individualizado (R\$

10.500,00), por se tratar de valor previamente definido pela Administração e integrante do valor global.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar, nos termos do *art. 78 da Lei nº 14.133/2021*, a adoção da modalidade de credenciamento para a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação, execução e suporte operacional da Corrida Rústica do Município de São José do Divino/MG, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, cronometragem eletrônica, plataforma de inscrições, infraestrutura, sinalização, hidratação, seguro dos participantes, premiação e demais necessários à realização do evento, em lote único e valor global consolidado.

O credenciamento é procedimento auxiliar das licitações e das contratações públicas, previsto no *art. 6º, inciso XLIII*, e disciplinado no *art. 78 da Lei nº 14.133/2021*, que assim dispõe:

"Art. 78. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa a contratação de mais de um fornecedor ou prestador de serviço; II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do fornecedor ou prestador de serviço está a cargo do beneficiário do serviço; III - em mercado fluido: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação pública."

A hipótese de credenciamento adotada é a da contratação paralela e não excludente, prevista no inciso I do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, complementada pela conveniência administrativa de manutenção de cadastro permanentemente aberto de empresas especializadas.

A Administração Municipal mantém, de forma permanente e contínua, a realização de eventos de promoção da saúde e do bem-estar da população, entre os quais a Corrida Rústica, que poderá ser realizada em edições sucessivas e periódicas, sempre que o interesse público assim recomendar.

O credenciamento permite a habilitação simultânea e não excludente de múltiplas empresas especializadas em organização de eventos esportivos, cronometragem eletrônica e logística de corridas de rua, que permanecem cadastradas e aptas a serem convocadas conforme a necessidade administrativa.

A manutenção de cadastro permanentemente aberto amplia a rede de prestadores disponíveis, reduz os riscos decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor, permite a contratação impessoal dos interessados que atendam aos requisitos técnicos e jurídicos definidos pela Administração e assegura condições uniformes e previamente estabelecidas para todos os credenciados.

. A convocação dos credenciados observará critérios objetivos de distribuição da demanda, com respeito à ordem cronológica de habilitação e ao sistema de rodízio, garantindo-se transparência, impessoalidade e isonomia, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

O objeto da contratação — organização e execução integral de Corrida Rústica, incluindo cronometragem eletrônica com chip individual, plataforma de inscrições, fornecimento de kits personalizados, montagem de estruturas, sinalização, hidratação, seguro dos participantes e premiação — demanda expertise técnica e logística que a Administração Municipal não possui em seu quadro próprio.

A execução do objeto ocorrerá em lote único, em razão da interdependência técnica, operacional e logística entre os serviços de organização, plataforma de inscrições, cronometragem eletrônica, fornecimento dos kits, montagem das estruturas, sinalização, hidratação, seguro dos participantes e realização da premiação.

A concentração dessas atividades sob a responsabilidade de uma única empresa credenciada convocada permitirá a adequada coordenação das etapas do evento, a compatibilidade entre os sistemas de inscrição e cronometragem, a padronização dos materiais, a definição precisa das responsabilidades e a redução dos riscos de falhas operacionais.

O parcelamento do objeto entre diferentes prestadores poderia provocar incompatibilidade entre equipamentos e sistemas, dificuldades de coordenação, sobreposição ou ausência de responsabilidades e prejuízos à segurança dos participantes e à regular execução do evento, além de ampliar o risco de desistência ou falha de algum fornecedor no dia da realização, comprometendo a integralidade do evento. Por essa razão, o valor da contratação permanece consolidado em valor global, sendo vedado o parcelamento, à exceção da premiação em dinheiro, único item com valor individualizado R\$ 10.500,00, por se tratar de valor previamente definido pela Administração e integrante do valor global.

O credenciamento assegura a contratação impessoal dos interessados que atendam aos requisitos técnicos e jurídicos definidos pela Administração, sem favorecimento ou direcionamento.

Todos os credenciados serão tratados em condições uniformes e previamente estabelecidas, com critérios objetivos de convocação e distribuição da demanda, garantindo-se a isonomia entre os participantes e a possibilidade de fiscalização pelo controle interno e externo.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da modalidade de credenciamento, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para organização e execução da Corrida Rústica do Município de São José do Divino/MG, em lote único e valor global consolidado, por se mostrar o procedimento auxiliar mais adequado, eficiente e vantajoso ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

5.1. Escopo geral

O escopo da contratação compreende, entre outros: cronometragem eletrônica com fornecimento de chip individual e tapete de largada; produção e organização do evento com equipe mínima de 08 (oito) profissionais no dia do evento; fornecimento de kits aos participantes (300 camisas esportivas Dry Fit, 300 sacochilas, 300 números de peito com chip eletrônico); 300 medalhas em metal com fita personalizada; 90 troféus em metal; hidratação (1.200 unidades de água mineral de 200 ml e 300 unidades de 500 ml); seguro de acidentes pessoais para os 300 participantes; montagem de estruturas (portais metálicos de premiação e largada, 2 tendas de 6m x 6m, 20 gradis, 5 pódios, relógio digital de 6 dígitos, tapetes de cronometragem, balão inflável de no mínimo 4 metros); sinalização do percurso; materiais elétricos com serviços de eletricitista; faixas, adesivos e lonas de divulgação; plataforma eletrônica de inscrições; e premiação em dinheiro aos vencedores da categoria geral.

5.2. Especificação da contratação

A contratação será realizada em lote único, com valor global consolidado. A empresa credenciada contratada terá conhecimento integral do escopo a ser entregue, sendo vedado o detalhamento de valores individuais por subitem, à exceção da premiação em dinheiro, único item com valor individualizado.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Total
Item 1	Prestação de serviço de cronometragem eletrônica para corrida de rua, incluindo sistema de controle de tempo na largada e chegada, com fornecimento de chip eletrônico individual, equipe técnica, processamento e divulgação dos resultados oficiais da prova. Prestação de serviços de produção e organização da Corrida Rústica, compreendendo o planejamento, coordenação, organização, gerenciamento, logística operacional, supervisão e execução de todas as atividades necessárias à realização do evento, incluindo a disponibilização de equipe técnica, coordenação geral, apoio operacional e demais serviços inerentes à produção, observadas as especificações estabelecidas pela Administração. A contratada deverá disponibilizar, no dia da realização do evento, equipe mínima de 08 (oito) profissionais para atuação na coordenação, organização, execução e	1	R\$ 52.116,66



apoio operacional da Corrida Rústica, durante todo o período de realização do evento. Fornecimento de 300 unidades sacochilas personalizadas, confeccionadas em tecido resistente ou material equivalente, com fechamento por cordão, impressão da identidade visual do evento e dimensões compatíveis para acondicionamento dos materiais destinados aos participantes da Corrida Rústica. Fornecimento de 300 unidades de camisa esportiva confeccionada em tecido tipo Dry Fit ou equivalente, com mangas, gola careca, costuras reforçadas e acabamento de qualidade, personalizada com arte fornecida pela Administração, disponível em tamanhos variados, destinada aos participantes da Corrida Rústica. Fornecimento de 300 números de peito personalizado, acompanhado de chip eletrônico descartável para identificação e cronometragem dos participantes, devidamente preparado para utilização durante a prova, conforme especificações da organização do evento. Locação de relógio profissional digital de 6 (seis) dígitos, dupla face, para exibição do tempo oficial da prova, incluindo instalação, operação, desmontagem e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento durante o evento. Fornecimento e instalação de tapete para largada, compatível com o sistema de cronometragem eletrônica, destinado à leitura e registro do tempo dos participantes no início da prova, incluindo montagem e desmontagem. Prestação de serviço de disponibilização de plataforma eletrônica para realização das inscrições e divulgação da Corrida Rústica, incluindo gerenciamento das inscrições, disponibilização das informações do



evento e suporte operacional durante o período de inscrições. Locação de portal metálico ou em alumínio, medindo aproximadamente 6,00 m de largura por 3,00 m de altura, destinado à estrutura da cerimônia de premiação, incluindo montagem, desmontagem e fixação adequada para realização do evento. Locação de portal metálico ou em alumínio, medindo aproximadamente 8,00 m de largura por 4,50 m de altura, destinado à estrutura de largada da Corrida Rústica, incluindo montagem, desmontagem e fixação adequada para a realização do evento. Locação de 20 unidades de gradil metálico para isolamento, organização e controle de acesso nas áreas de largada, chegada, premiação e demais locais definidos pela organização do evento, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Locação de 5 pódios personalizados para cerimônia de premiação, com capacidade para classificação do 1º ao 5º lugar, contendo identificação visual do evento, incluindo montagem e desmontagem. Locação de 2 tendas medindo aproximadamente 6,00 m x 6,00 m, com estrutura metálica reforçada e cobertura em lona impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e fixação adequada para utilização durante o evento. Fornecimento de 5 unidades de faixa de divulgação confeccionada em lona, nylon ou material equivalente de alta resistência, com impressão digital em alta resolução, acabamento reforçado e dimensões conforme especificações da Administração, destinada à divulgação da Corrida Rústica. Fornecimento de 5 adesivos personalizados para

identificação visual do pódio de premiação, confeccionados em material autoadesivo de alta resistência, com impressão em alta resolução, dimensões compatíveis com a estrutura e arte fornecida pela Administração. Fornecimento de 18 lonas tipo backdrop, com área aproximada de 36 m², confeccionada em material de alta resistência, personalizada com arte fornecida pela Administração, destinada ao painel de fundo da área de premiação da Corrida Rústica, incluindo impressão em alta resolução, acabamento e instalação. Fornecimento de 36 lonas tipo backdrop, com área aproximada de 41,4 m², confeccionada em material de alta resistência, personalizada com arte fornecida pela Administração, destinada ao portal de largada da Corrida Rústica, incluindo impressão em alta resolução, acabamento e instalação. Prestação de serviço de seguro para os 300 participantes da Corrida Rústica, com cobertura para acidentes pessoais durante a realização do evento, conforme legislação aplicável e condições estabelecidas pela organização. Locação de balão inflável destinado à identificação das áreas de largada e chegada da Corrida Rústica, incluindo personalização, instalação, sistema de insuflamento, montagem, desmontagem e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento durante o evento de no mínimo 4 metros de altura. Fornecimento de 1200 unidades água mineral sem gás, em embalagem individual de 200 ml, devidamente lacrada, destinada à hidratação dos participantes durante a Corrida Rústica. Fornecimento de 300 unidades de água mineral sem gás, em

embalagem individual de 500 ml, devidamente lacrada, destinada à hidratação dos participantes durante a Corrida Rústica. Fornecimento de materiais elétricos, cabos, fios, conectores e demais acessórios necessários, incluindo prestação de serviços de eletricista para instalação, manutenção e desmontagem das instalações elétricas temporárias destinadas ao funcionamento da estrutura da Corrida Rústica, garantindo segurança e pleno funcionamento durante todo o evento. Fornecimento de 20 unidades de gelo em quantidade suficiente para atendimento das necessidades de hidratação e apoio durante a realização da Corrida Rústica. Fornecimento de materiais para sinalização do percurso, incluindo cal, tinta, fita zebra ou materiais equivalentes, destinados à demarcação, isolamento e orientação dos participantes durante a Corrida Rústica. Fornecimento de 300 medalhas em metal, personalizadas com arte fornecida pela Administração, acompanhadas de fita (cordão) personalizada, destinadas à participação e premiação da Corrida Rústica. Fornecimento de 90 troféus em metal, personalizados com arte fornecida pela Administração, destinados à premiação da Corrida Rústica incluindo frete. Prestação de serviço de fornecimento de premiação em dinheiro para os vencedores da categoria geral da Corrida Rústica, compreendendo o custeio integral dos valores pela empresa contratada, a gestão, organização, conferência da classificação oficial, pagamento aos atletas contemplados e demais procedimentos necessários à efetiva entrega da premiação, conforme

	categorias, colocações e valores definidos pela Administração.		
Item 2	Premiação em dinheiro para os vencedores da categoria geral, compreendendo o custeio integral, gestão, organização, conferência da classificação oficial e pagamento aos atletas contemplados. Valor integrante do valor global da contratação.	1	R\$ 10.500,00
TOTAL (Valor global da contratação - Lote único)	R\$ 62.616,66		

Nota: O valor global da contratação é de R\$ 62.616,66, obtido pela média aritmética simples das propostas coletadas no mercado, e inclui integralmente a premiação em dinheiro de R\$ 10.500,00. Os demais serviços permanecem consolidados no valor global, sem valores individuais, sendo vedado o parcelamento da contratação, a fim de garantir responsabilidade única pela execução integral do evento e evitar o risco de falhas decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores no dia do evento.

5.3. Descrição detalhada dos trabalhos do lote único

5.3.1. Cronometragem eletrônica para corrida de rua, incluindo sistema de controle de tempo na largada e chegada, com fornecimento de chip eletrônico individual, equipe técnica, processamento e divulgação dos resultados oficiais da prova.

5.3.2. Produção e organização da Corrida Rústica, compreendendo o planejamento, coordenação, organização, gerenciamento, logística operacional, supervisão e execução de todas as atividades necessárias à realização do evento, incluindo a disponibilização de equipe técnica, coordenação geral, apoio operacional e demais serviços inerentes à produção, observadas as especificações estabelecidas pela Administração; a contratada deverá

disponibilizar, no dia da realização do evento, equipe mínima de 08 (oito) profissionais para atuação na coordenação, organização, execução e apoio operacional, durante todo o período de realização do evento.

5.3.3. Fornecimento de 300 unidades de sacochila personalizada, confeccionada em tecido resistente ou material equivalente, com fechamento por cordão, impressão da identidade visual do evento e dimensões compatíveis para acondicionamento dos materiais destinados aos participantes.

5.3.4. Fornecimento de 300 unidades de camisa esportiva confeccionada em tecido tipo Dry Fit ou equivalente, com mangas, gola careca, costuras reforçadas e acabamento de qualidade, personalizada com arte fornecida pela Administração, disponível em tamanhos variados.

5.3.5. Fornecimento de 300 números de peito personalizados, acompanhados de chip eletrônico descartável para identificação e cronometragem dos participantes, devidamente preparados para utilização durante a prova.

5.3.6. Locação de relógio profissional digital de 6 (seis) dígitos, dupla face, para exibição do tempo oficial da prova, incluindo instalação, operação, desmontagem e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento durante o evento.

5.3.7. Fornecimento e instalação de tapete para largada, compatível com o sistema de cronometragem eletrônica, destinado à leitura e registro do tempo dos participantes no início da prova, incluindo montagem e desmontagem.

5.3.8. Prestação de serviço de disponibilização de plataforma eletrônica para realização das inscrições e divulgação da Corrida Rústica, incluindo gerenciamento das inscrições, disponibilização das informações do evento e suporte operacional durante o período de inscrições.

5.3.9. Locação de portal metálico ou em alumínio, medindo aproximadamente 6,00 m de largura por 3,00 m de altura, destinado à estrutura da cerimônia de premiação, incluindo montagem, desmontagem e fixação adequada.

5.3.10. Locação de portal metálico ou em alumínio, medindo aproximadamente 8,00 m de largura por 4,50 m de altura, destinado à estrutura de largada da Corrida Rústica, incluindo montagem, desmontagem e fixação adequada.

5.3.11. Locação de 20 unidades de gradil metálico para isolamento, organização e controle de acesso nas áreas de largada, chegada, premiação e demais locais definidos pela organização do evento, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada.

5.3.12. Locação de 5 pódios personalizados para cerimônia de premiação, com capacidade para classificação do 1º ao 5º lugar, contendo identificação visual do evento, incluindo montagem e desmontagem.

5.3.13. Locação de 2 tendas medindo aproximadamente 6,00 m x 6,00 m, com estrutura metálica reforçada e cobertura em lona impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e fixação adequada.

5.3.14. Fornecimento de 5 unidades de faixa de divulgação confeccionada em lona, nylon ou material equivalente de alta resistência, com impressão digital em alta resolução, acabamento reforçado e dimensões conforme especificações da Administração.

5.3.15. Fornecimento de 5 adesivos personalizados para identificação visual do pódio de premiação, confeccionados em material autoadesivo de alta resistência, com impressão em alta resolução, dimensões compatíveis com a estrutura e arte fornecida pela Administração.

5.3.16. Fornecimento de lonas tipo backdrop, com área aproximada de 36 m², confeccionadas em material de alta resistência, personalizadas com arte fornecida pela Administração, destinadas ao painel de fundo da área de premiação, incluindo impressão em alta resolução, acabamento e instalação.

5.3.17. Fornecimento de lonas tipo backdrop, com área aproximada de 41,4 m², confeccionadas em material de alta resistência, personalizadas com arte fornecida pela Administração, destinadas ao portal de largada, incluindo impressão em alta resolução, acabamento e instalação.

5.3.18. Prestação de serviço de seguro para os 300 participantes da Corrida Rústica, com cobertura para acidentes pessoais durante a realização do evento, conforme legislação aplicável e condições estabelecidas pela organização.

5.3.19. Locação de balão inflável destinado à identificação das áreas de largada e chegada da Corrida Rústica, com altura mínima de 4 metros, incluindo personalização, instalação, sistema de insuflamento, montagem, desmontagem e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5.3.20. Fornecimento de 1.200 unidades de água mineral sem gás, em embalagem individual de 200 ml, devidamente lacrada, destinada à hidratação dos participantes.

5.3.21. Fornecimento de 300 unidades de água mineral sem gás, em embalagem individual de 500 ml, devidamente lacrada, destinada à hidratação dos participantes.

5.3.22. Fornecimento de materiais elétricos, cabos, fios, conectores e demais acessórios necessários, incluindo prestação de serviços de eletricista para instalação, manutenção e desmontagem das instalações elétricas temporárias, garantindo segurança e pleno funcionamento durante todo o evento.

5.3.23. Fornecimento de 20 unidades de gelo em quantidade suficiente para atendimento das necessidades de hidratação e apoio durante a realização do evento.

5.3.24. Fornecimento de materiais para sinalização do percurso, incluindo cal, tinta, fita zebra ou materiais equivalentes, destinados à demarcação, isolamento e orientação dos participantes.

5.3.25. Fornecimento de 300 medalhas em metal, personalizadas com arte fornecida pela Administração, acompanhadas de fita (cordão) personalizada, destinadas à participação e premiação.

5.3.26. Fornecimento de 90 troféus em metal, personalizados com arte fornecida pela Administração, destinados à premiação, incluindo frete.

5.4. Premiação em dinheiro

5.4.1. A empresa credenciada contratada será responsável pelo custeio e pagamento integral da premiação em dinheiro destinada aos atletas vencedores da Corrida Rústica, no valor total de R\$ 10.500,00, de acordo com as categorias, colocações e valores previamente definidos pela Administração no regulamento e na planilha anexos a este Termo de Referência.

5.4.2. O valor total da premiação (R\$ 10.500,00) está integralmente incluído no valor global da contratação, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional da Administração ou dos atletas contemplados.

5.4.3. As categorias, colocações, critérios de classificação, valores individuais e valor total da premiação deverão ser definidos e divulgados antes da abertura das inscrições, não sendo permitida sua alteração após o início do período de inscrições, salvo por motivo de interesse público devidamente justificado e sem redução dos valores anteriormente divulgados.

5.4.4. A classificação dos atletas será definida pelos resultados oficiais do sistema de cronometragem eletrônica, observadas as regras estabelecidas no regulamento da prova.

5.4.5. Havendo empate ou divergência nos resultados, serão aplicados os critérios de desempate previstos no regulamento, cabendo à Comissão Organizadora, juntamente com a equipe técnica de cronometragem, conferir e homologar o resultado oficial.

5.4.6. O pagamento da premiação deverá ser realizado diretamente aos atletas contemplados, preferencialmente ao término do evento, mediante identificação do beneficiário e assinatura de recibo ou emissão de comprovante de transferência bancária.

5.4.7. Quando o pagamento não puder ser realizado no dia do evento por motivo devidamente justificado, a empresa deverá efetuar-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado oficial.

5.4.8. A empresa credenciada contratada será responsável pelos tributos, retenções, obrigações fiscais e demais encargos eventualmente incidentes sobre a premiação, observada a legislação aplicável.

5.4.9. A empresa deverá apresentar ao fiscal do contrato relatório detalhado da premiação, acompanhado da classificação oficial, da identificação dos atletas contemplados e dos respectivos recibos ou comprovantes de pagamento.

5.4.10. A comprovação do pagamento integral da premiação constituirá condição para o recebimento definitivo do objeto e para a liberação do pagamento devido pela Administração.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Os interessados no credenciamento deverão comprovar:

- a) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- b) Capacidade técnica para execução de eventos esportivos de corrida de rua, mediante apresentação de atestados compatíveis com o objeto;
- c) Disponibilidade de equipe mínima de 08 (oito) profissionais para atuação no dia do evento;
- d) Disponibilidade de sistema de cronometragem eletrônica com chip individual e tapete de largada;
- e) Disponibilidade de plataforma eletrônica para inscrições e divulgação;
- f) Capacidade de fornecimento dos materiais personalizados e da estrutura física completa;
- g) Comprovação de contratação de seguro de acidentes pessoais para os participantes.

6.2. No âmbito da sustentabilidade, será exigida a utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental e a destinação adequada dos resíduos gerados durante o percurso.

7. CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

7.1. Quando o objeto não comportar a contratação simultânea de todos os credenciados, a convocação observará a ordem cronológica de conclusão regular do credenciamento, tendo preferência o primeiro interessado que apresentar integralmente a documentação exigida e for declarado habilitado pela Comissão de Contratação.

7.2. Para definição da ordem de convocação, será considerada a data e o horário do protocolo da documentação completa. Caso seja necessária a complementação ou o saneamento de documentos, a posição do interessado será definida pela data e pelo horário em que a documentação for integralmente regularizada.

7.3. Havendo dois ou mais credenciados com registro na mesma data e horário, será realizado sorteio público, mediante prévia comunicação aos interessados e lavratura de ata.

7.4. O primeiro credenciado será formalmente convocado para manifestar interesse e celebrar o respectivo instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração.

7.5. Na hipótese de recusa, ausência de manifestação, impedimento ou impossibilidade de contratação do primeiro credenciado, será convocado o credenciado subsequente, observada rigorosamente a ordem cronológica estabelecida.

7.6. O credenciamento não assegura direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira, à manutenção das condições de habilitação e ao atendimento das demais exigências legais e editalícias.

7.7. A ordem cronológica dos credenciados será registrada e mantida atualizada nos autos do processo, assegurando-se transparência, impessoalidade, isonomia e possibilidade de fiscalização.

8. EDITAL PERMANENTEMENTE ABERTO

O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município durante toda a sua vigência, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados que atendam às condições estabelecidas.

9. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

Quando não for possível a contratação simultânea de todos os credenciados, a distribuição da demanda observará sistema de rodízio, respeitada a ordem cronológica de credenciamento, iniciando-se nova sequência após a convocação de todos os credenciados aptos. A recusa injustificada implicará o deslocamento do credenciado para o final da ordem, sem prejuízo das demais consequências estabelecidas no edital.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e a emissão da Ordem de Serviço à empresa credenciada convocada, na qual serão indicados a data, os horários, o percurso aprovado e as demais informações necessárias à realização da Corrida Rústica.

10.2. A Ordem de Serviço será emitida, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data prevista para o evento, de modo a assegurar prazo suficiente para o planejamento, a abertura das inscrições, a produção dos materiais personalizados e a organização da estrutura necessária.

10.3. A execução será realizada em etapas sucessivas e interdependentes, compreendendo: planejamento inicial, plano operacional, inscrições, produção dos materiais, entrega e conferência, montagem da estrutura, realização do evento, desmontagem e encerramento com relatório final.

10.4. Antes do início da prova, a empresa credenciada contratada deverá realizar testes no sistema de inscrições, chips, tapetes, relógio digital, equipamentos de cronometragem e demais recursos tecnológicos, mantendo equipamentos ou procedimentos de contingência para evitar a perda dos registros e resultados.

10.5. A empresa deverá apresentar ao fiscal do contrato, antes da realização do evento: relação nominal da equipe, comprovante do seguro, relatório de inscritos, plano operacional e relação da premiação.

10.6. O relatório final deverá conter o número total de participantes, classificação oficial, tempos registrados, comprovação da entrega de premiações e registro fotográfico.

10.7. A Administração será responsável por fornecer tempestivamente as artes, o regulamento, a data, os horários e o percurso aprovado, bem como por providenciar as autorizações para utilização e interdição das vias públicas.

10.8. A empresa credenciada contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos, não sendo admitida a substituição de materiais sem autorização prévia.

10.9. Eventual necessidade de alteração da data ou percurso será comunicada formalmente. Em caso de força maior, a Administração poderá determinar o adiamento ou suspensão do evento.

10.10. Todas as despesas necessárias à execução integral do objeto estarão incluídas no valor global da contratação, não sendo devido pagamento adicional.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. A empresa credenciada contratada deverá disponibilizar plataforma eletrônica própria (site) para realização e gerenciamento das inscrições da Corrida Rústica, contemplando o cadastro dos participantes, a confirmação da inscrição, a emissão de comprovante e a divulgação das informações oficiais do evento.

11.2. Todas as inscrições da Corrida Rústica serão PAGAS, não havendo inscrições gratuitas. O valor da inscrição será definido pela Administração e divulgado no edital e no regulamento do evento.

11.3. Os valores arrecadados com as inscrições serão pagos diretamente na CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, por meio de plataforma de pagamento integrada ao site de inscrições, sendo vedada a retenção, o repasse ou a destinação desses valores à empresa credenciada contratada.

11.4. A empresa credenciada contratada será responsável apenas pela disponibilização e operação do site de inscrições, incluindo o processamento técnico dos pagamentos, a emissão

dos comprovantes de inscrição e o repasse integral e automático dos valores arrecadados à conta da Prefeitura, não cabendo à contratada qualquer direito sobre os valores das inscrições.

11.5. A empresa credenciada contratada deverá garantir a integridade e a rastreabilidade dos pagamentos, disponibilizando à Administração relatórios detalhados das inscrições realizadas, dos valores arrecadados e dos repasses efetuados à conta da Prefeitura.

11.6. O valor arrecadado com as inscrições não se confunde com o valor global da contratação (R\$ 62.616,66), que permanece devido pela Administração à empresa credenciada contratada pela execução integral do objeto, sendo vedada qualquer compensação, desconto ou abatimento dos valores das inscrições sobre o valor contratual.

11.7. A plataforma deverá apresentar, de forma clara e acessível: o regulamento, data/horário/percurso, categorias, valor da inscrição, itens do kit e canais de atendimento.

11.8. A empresa deverá disponibilizar ao gestor e ao fiscal do contrato as informações necessárias ao acompanhamento das inscrições, resguardados os dados pessoais dos participantes.

11.9. Encerrado o período de inscrições, a empresa apresentará relatório consolidado das inscrições realizadas e dos valores pagos à conta da Prefeitura.

11.10. Em caso de cancelamento definitivo do evento, a empresa deverá restituir integralmente aos participantes os valores pagos pelas inscrições, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante autorização e procedimento definidos pela Administração.

11.11. Na hipótese de adiamento do evento, será assegurado ao participante o direito de manter sua inscrição para a nova data ou solicitar a restituição integral do valor pago.

11.12. O tratamento dos dados pessoais dos participantes deverá observar a *Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais*.

11.13. A empresa credenciada contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais e comunicar imediatamente à Administração eventual incidente de segurança.

12. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global de referência para a presente contratação é de R\$ 62.616,66 (sessenta e dois mil, seiscientos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), obtido através da média aritmética simples das propostas coletadas no mercado, em contratação de lote único, vedado o parcelamento do objeto. Do valor global, o montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) corresponde à premiação em dinheiro, único item com valor individualizado, por se tratar de valor previamente definido pela Administração, integrante do valor global e de responsabilidade integral da empresa contratada. Os demais itens e serviços permanecem consolidados no valor global, sem detalhamento de valores individuais, de modo a assegurar

a execução integral do evento por um único fornecedor e reduzir o risco de descontinuidade ou falha operacional no dia da realização.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do evento, o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal.

13.2. Para fins de pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal, relatório final, relação de inscritos, resultados oficiais, comprovantes de entrega de kits/troféus e comprovantes de pagamento da premiação.

13.3. A nota fiscal será atestada pelo fiscal somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações.

13.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da liquidação regular da despesa.

13.5. Erros na nota fiscal suspendem o prazo de pagamento até a regularização.

13.6. A Administração poderá efetuar glosas proporcionais aos serviços não executados.

13.7. Não será admitido pagamento antecipado.

13.8. No momento do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

13.9. As despesas correrão por conta da dotação: Unidade 009, Atividade 2.043, Elemento 3.3.90.39, Ficha 0183.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

14.2. O início da execução ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

14.3. A empresa deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para planejamento, inscrições, produção de materiais e realização do evento.

14.4. Por se tratar de serviço contratado por escopo, a vigência não implica prestação contínua durante todo o período contratual.

14.5. Caso o objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, o prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do *art. 111 da Lei nº 14.133/2021*.

14.6. A não conclusão por culpa da empresa sujeita a mesma às sanções administrativas cabíveis.

14.7. O adiamento do evento por condições climáticas ou interesse público implicará a reprogramação do cronograma.

14.8. A extinção do contrato ocorrerá após a execução integral e o recebimento definitivo pela Administração.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Obrigações da contratada: Executar o objeto conforme especificações; disponibilizar equipe mínima de 08 profissionais; fornecer todos os materiais do lote único; contratar seguro para os 300 participantes; realizar o pagamento da premiação (R\$ 10.500,00); operar o site de inscrições e repassar valores à Prefeitura; observar a LGPD.

15.2. Obrigações da Administração: Fornecer artes e regulamento; providenciar autorizações de vias; designar fiscal; efetuar o pagamento após recebimento definitivo; fiscalizar a execução.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a empresa credenciada contratada ficará sujeita às sanções previstas no *art. 156 da Lei nº 14.133/2021*, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

17.2. Integram este Termo de Referência o ETP, o DFD, a Análise de Riscos e a planilha de premiação.

17.3. Este Termo de Referência poderá ser alterado, desde que não comprometa a formulação

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções do *art. 156 da Lei nº 14.133/2021*: Advertência, Multa (até 10%), Impedimento de licitar (até 3 anos) ou Declaração de Inidoneidade.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, MG, AOS 27 DE JUNHO DE 2026.

Daniel Lana de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Maxmiller de Figueiredo do Nascimento

Fiscal de Contrato

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a contratação de serviços especializados para a realização da Corrida Rústica do Município de São José do Divino/MG, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino - MG

Gestor do Contrato: Daniel Lana de Souza (Secretário Municipal de Saúde)

Fiscal do Contrato: Maxmiller de Figueiredo do Nascimento

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação, execução e suporte operacional da Corrida Rústica do Município de São José do Divino/MG, em **LOTE ÚNICO**, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, serviços de cronometragem eletrônica, plataforma de inscrições, infraestrutura, sinalização, hidratação, seguro dos participantes, premiação e demais itens necessários à realização do evento, com valor global consolidado e vedação ao parcelamento do objeto.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da Corrida Rústica Municipal justifica-se pela necessidade premente de fomentar a prática esportiva como ferramenta de saúde preventiva, inclusão social e promoção do bem-estar da população local. O evento atua diretamente no combate ao sedentarismo e na redução dos fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Estima-se a participação direta de **300 (trezentos) atletas**, além do público espectador, o que exige uma estrutura profissional capaz de garantir a segurança e a integridade física de todos os envolvidos. A contratação externa é imperativa, visto que a Administração Municipal não dispõe de corpo técnico especializado em cronometragem eletrônica, logística de percursos de alta complexidade e equipamentos específicos para eventos de tal magnitude.

O escopo da contratação compreende, entre outros: cronometragem eletrônica com fornecimento de chip individual e tapete de largada; produção e organização do evento com equipe mínima de 08 (oito) profissionais no dia do evento; fornecimento de kits aos participantes (300 camisas esportivas Dry Fit, 300 sacochilas, 300 números de peito com chip eletrônico); 300 medalhas em metal com fita personalizada; 90 troféus em metal; hidratação

(1.200 unidades de água mineral de 200 ml e 300 unidades de 500 ml); seguro de acidentes pessoais para os 300 participantes; montagem de estruturas (portais metálicos de premiação e largada, 2 tendas de 6m x 6m, 20 gradis, 5 pódios, relógio digital de 6 dígitos, tapetes de cronometragem, balão inflável de no mínimo 4 metros); sinalização do percurso; materiais elétricos com serviços de eletricitista; faixas, adesivos e lonas de divulgação; plataforma eletrônica de inscrições; e premiação em dinheiro aos vencedores da categoria geral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos

- Comprovação de capacidade técnica para execução de eventos esportivos de corrida de rua.
- Disponibilidade de equipe mínima de 08 (oito) profissionais no dia do evento para coordenação e apoio.
- Sistema de cronometragem eletrônica com chip individual e tapete de largada.
- Plataforma eletrônica para inscrições e divulgação.
- Fornecimento de materiais personalizados (sacochilas, camisas Dry Fit, medalhas, troféus).
- Estrutura física completa: portais metálicos, pódios, gradis, tendas e sinalização.
- Seguro de acidentes pessoais para os 300 participantes.

3.2. Requisitos Legais e Sustentabilidade

A contratada deverá demonstrar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além do cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho. No âmbito da sustentabilidade, será exigida a utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental e a destinação adequada dos resíduos gerados durante o percurso.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA E FREQUÊNCIA

O evento ocorrerá em data única, com estimativa de 300 participantes diretos, contemplando o fornecimento de kits completos (camisas, sacochilas, números de peito com chip), 300 medalhas, 90 troféus, hidratação (1.200 águas de 200 ml e 300 de 500 ml), seguro para os 300 participantes e premiação em dinheiro. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, visando cobrir todas as etapas de planejamento, execução e a posterior prestação de contas final, garantindo segurança jurídica ao processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

5.1. Alternativas de Mercado Consideradas

Foram analisadas três alternativas: a execução direta (descartada por falta de corpo técnico especializado), a contratação fracionada (descartada pelo risco de incompatibilidade entre sistemas, perda de economia de escala, alto custo administrativo e risco de falha de algum fornecedor no dia do evento) e a contratação integrada de empresa especializada em lote

único. Esta última foi a solução escolhida por garantir a interoperabilidade entre cronometragem e inscrições, assegurar padronização visual, gerar economia de escala e concentrar a responsabilidade pela execução integral do evento em um único fornecedor, reduzindo o risco de descontinuidade ou falha operacional no dia da realização.

5.2. Justificativa da contratação em lote único e valor global

A execução do objeto ocorrerá em lote único, em razão da interdependência técnica, operacional e logística entre os serviços de organização, plataforma de inscrições, cronometragem eletrônica, fornecimento dos kits, montagem das estruturas, sinalização, hidratação, seguro dos participantes e realização da premiação. A concentração dessas atividades sob a responsabilidade de uma única empresa permitirá a adequada coordenação das etapas do evento, a compatibilidade entre os sistemas de inscrição e cronometragem, a padronização dos materiais, a definição precisa das responsabilidades e a redução dos riscos de falhas operacionais. O parcelamento do objeto entre diferentes prestadores poderia provocar incompatibilidade entre equipamentos e sistemas, dificuldades de coordenação, sobreposição ou ausência de responsabilidades e prejuízos à segurança dos participantes e à regular execução do evento, além de ampliar o risco de desistência ou falha de algum fornecedor no dia da realização, comprometendo a integralidade do evento. Por essa razão, o valor da contratação permanece consolidado em valor global, sendo vedado o parcelamento, à exceção da premiação em dinheiro, único item com valor individualizado (**R\$ 10.500,00**), por se tratar de valor previamente definido pela Administração e integrante do valor global.

5.3. Metodologia de Pesquisa de Preços

Em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Justificativa para a impossibilidade de utilização do PAINEL DE PREÇOS DO PNCP (inciso I): O objeto da presente contratação constitui serviços especificações técnicas e logísticas não encontram correspondência em contratações similares registradas no Painel de Preços do PNCP. A base de dados do PNCP contempla predominantemente contratações padronizadas e de larga escala, não abrangendo eventos esportivos municipais com o grau de especificidade do presente objeto.

Justificativa para a impossibilidade de utilização de contratações similares de outros entes públicos (inciso II): A pesquisa em contratações similares de outros entes públicos restou infrutífera, uma vez que eventos de corrida rústica apresentam variações significativas de escopo, porte regional, condições logísticas locais e especificações técnicas, inviabilizando a comparação objetiva e isonômica de preços.

Justificativa para a impossibilidade de utilização de tabelas de referência formalmente aprovadas (inciso III): Não existem tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos oficiais (como SINAPI, SICRO ou tabelas similares) que abranjam serviços de organização de eventos esportivos, cronometragem eletrônica e locação de estruturas específicas.

5.4. Pesquisa de Preços

Fornecedor	CNPJ	Localidade	Valor Total
EXTREME EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	52.271.045/0001-02	Teófilo Otoni/MG	R\$ 62.134,00
CRNOTAG (ADRIANA G. F. VALENTE)	20.718.843/0001-35	Contagem/MG	R\$ 63.299,00
CHRONOMASTER CRONOMETRAGEM LTDA	54.515.037/0001-81	Belo Horizonte/MG	R\$ 62.417,00
MÉDIA DE MERCADO	R\$ 62.616,66		

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total de referência para a presente contratação é de **R\$ 62.616,66** (sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), obtido através da média aritmética simples das propostas coletadas junto a 3 (três) fornecedores do ramo, em contratação de lote único, vedado o parcelamento do objeto.

Do valor global, o montante de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) corresponde à premiação em dinheiro, único item com valor individualizado, por se tratar de valor previamente definido pela Administração, integrante do valor global e de responsabilidade integral da empresa contratada. Os demais itens e serviços permanecem consolidados no valor global, sem detalhamento de valores individuais, de modo a assegurar a execução integral do evento por um único fornecedor e reduzir o risco de descontinuidade ou falha operacional no dia da realização.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Campo	Especificação
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Órgão	002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto	2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE BÁSICA
Fontes de Recursos	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde); Fundo SUS
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Disponível	R\$ 141.000,00
Ficha	0183

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a execução global do evento em lote único, incluindo cronometragem eletrônica, produção logística, fornecimento de kits (camisas, sacochilas, números de peito com chip), infraestrutura de arena (portais, tendas, pódios, gradis), sinalização, hidratação, materiais elétricos, seguro para atletas, premiação em dinheiro e demais itens. O percurso de aproximadamente 6 km percorrerá as principais vias urbanas, iniciando na Rodovia MG-311 e finalizando na Quadra da Gameleira.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Optou-se pelo não parcelamento (lote único, valor global) devido à interdependência técnica entre os serviços. A fragmentação do objeto comprometeria a integridade dos dados de cronometragem e a coordenação logística, aumentando o risco de falhas operacionais que poderiam colocar em risco a segurança dos atletas, além de ampliar o risco de desistência ou falha de algum fornecedor no dia do evento, comprometendo a integralidade da realização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Promoção da saúde preventiva e combate ao sedentarismo.
- Realização de evento esportivo com padrão profissional e segurança jurídica.
- Atendimento integral a 300 participantes com estrutura de alta qualidade.
- Fortalecimento das políticas públicas de lazer e saúde do município.

11. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente análise identifica, avalia e estabelece medidas preventivas e de contingência para os riscos que possam comprometer a contratação e a execução dos serviços, conforme o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência	Responsável
1	Especificações incompletas ou divergentes entre DFD, ETP, TR, edital e pesquisa de preços	Média	Alto	Revisar e compatibilizar todos os documentos antes da publicação, conferindo objeto, quantitativos, preços e obrigações.	Suspender o procedimento para saneamento e republicar o edital quando a alteração interferir na formulação dos requerimentos.	Setor requisitante Comissão de Contratação
2	Fixação de preço incompatível com o mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços com fornecedores do ramo, planilhas unitárias e documentos comprobatórios, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.	Atualizar a pesquisa e revisar o preço fixado antes da contratação.	Setor de Compras Setor requisitante
3	Ausência de empresas interessadas ou de interessados que atendam aos requisitos	Média	Alto	Dar ampla publicidade ao edital e estabelecer exigências proporcionais ao objeto.	Revisar exigências excessivas, ampliar a divulgação e reabrir prazo para recebimento de documentos.	Comissão de Contratação
4	Habilitação de empresa sem	Baixa	Alto	Exigir atestados compatíveis	Realizar diligência, indeferir a	Comissão de Contratação

	capacidade técnica suficiente			com os serviços de organização de corrida de rua e cronometragem eletrônica, além da comprovação de disponibilidade e da equipe e dos equipamentos.	habilitação ou promover a desclassificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.	
5	Recusa, silêncio ou indisponibilidade do fornecedor contratado	Média	Alto	Prever expressamente prazo para manifestação e obrigação de manutenção das condições de habilitação, mantendo a contratação em lote único com valor global.	Convocar fornecedor substituto, observada a ordem estabelecida, aplicar sanções e glosas e avaliar o adiamento do evento se indispensável.	Comissão Contratadora e gestor
6	Questionamentos quanto à ordem de convocação	Baixa	Médio	Registrar data e horário de apresentação da documentação completa, publicar a relação dos interessados e manter a ordem atualizada.	Realizar conferência dos registros e, se necessário, sorteio público nos casos de empate, com lavratura de ata.	Comissão Contratadora

7	Atraso no planejamento , na produção ou na entrega dos kits	Média	Alto	Definir cronograma com prazos para aprovação das artes, produção, entrega e conferência dos materiais.	Notificar a contratada, exigir substituição ou entrega imediata, aplicar glosas e sanções e avaliar o adiamento do evento, se indispensável .	Contratado gestor e f
8	Falha na plataforma eletrônica de inscrições	Média	Alto	Exigir testes prévios, disponibilidade e técnica, cópias de segurança e canal de suporte.	Prorrogar as inscrições, adotar formulário alternativo e exigir a recuperação e consolidação dos dados.	Contratado fiscal
9	Falha no sistema de cronometragem ou perda dos resultados	Baixa	Alto	Exigir teste prévio dos chips, tapetes, relógio e sistema, além de equipamento de reserva e cópia de segurança.	Utilizar equipamento substituto e mecanismos auxiliares de registro e conferência dos resultados.	Contratado
10	Acidentes envolvendo atletas, trabalhadores ou espectadores	Média	Alto	Exigir seguro, plano de segurança, sinalização, gradis, equipe de apoio, ambulância e	Acionar imediatamente o atendimento médico, o seguro e as autoridades competentes,	Contratado Administrativo

				atendimento de emergência.	registrando formalmente a ocorrência.	
11	Ausência ou atraso nas autorizações para utilização e interdição das vias, especialmente da MG-311	Média	Alto	Solicitar previamente as autorizações aos órgãos de trânsito e às autoridades responsáveis pela rodovia e pelas vias municipais.	Alterar o percurso, desde que tecnicamente possível e previamente autorizado, ou adiar o evento.	Administração Municipal
12	Condições climáticas adversas	Média	Alto	Acompanhar a previsão meteorológica, elaborar plano de contingência e estabelecer critérios objetivos para adiamento ou cancelamento.	Adiar, suspender ou cancelar a prova quando houver risco à integridade dos participantes, promovendo ampla comunicação.	Administração Municipal, Comissão Organizadora e contratada
13	Montagem inadequada de portais, tendas, gradis e instalações elétricas	Baixa	Alto	Exigir montagem por equipe capacitada, fixação segura, materiais em bom estado e vistoria antes da liberação do evento.	Interditar a estrutura, exigir correção ou substituição imediata e impedir sua utilização enquanto persistir o risco.	Contratada fiscal
14	Insuficiência de água, gelo,	Média	Alto	Conferir previamente os	Determinar fornecimento complementa	Contratada fiscal

	materiais ou equipe de apoio			quantitativos e exigir reserva técnica para atendimento dos participantes.	r imediato e aplicar glosa ou sanção pelo descumprimento.	
15	Número de participantes superior à estimativa de 300 atletas	Média	Médio	Fixar limite de inscrições e disciplinar previamente o atendimento aos participantes excedentes.	Exigir kits, seguro, hidratação e estrutura adicional para os excedentes, conforme condições estabelecidas no edital e no contrato.	Contrata gestor
16	Pagamento incorreto ou atraso na entrega da premiação	Média	Alto	Definir previamente categorias, colocações, valores e documentos comprobatórios.	Reter o recebimento definitivo e o pagamento contratual até a comprovação da entrega integral da premiação, sem prejuízo das sanções.	Contrata fiscal
17	Tratamento inadequado dos dados pessoais dos participantes	Média	Alto	Inserir obrigações relativas à Lei nº 13.709/2018, limitar o uso dos dados e exigir medidas de segurança da informação.	Comunicar o incidente, adotar medidas de contenção, notificar os órgãos competentes quando necessário e apurar	Contrata gestor

					responsabilidades.	
18	Cancelamento do evento por motivo superveniente	Baixa	Alto	Estabelecer no edital e no contrato as hipóteses de suspensão, adiamento e cancelamento, bem como as responsabilidades de cada parte.	Reprogramar o evento, avaliar os serviços efetivamente executados e promover as medidas contratuais e financeiras pertinentes.	Administrador e gestor
19	Utilização de materiais em desacordo com as especificações	Média	Médio	Conferir previamente amostras, artes, dimensões, materiais e qualidade dos produtos.	Recusar os materiais, exigir substituição sem custo adicional e aplicar glosa ou sanção.	Fiscal do contrato
20	Fiscalização insuficiente ou ausência de registros da execução	Baixa	Alto	Designar formalmente gestor e fiscal, estabelecer listas de verificação e exigir relatórios, fotografias e comprovantes.	Determinar diligências, solicitar documentação complementar e apurar eventual responsabilidade funcional ou contratual.	Gestor e fiscal

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que sejam implementadas as medidas preventivas e de contingência indicadas. O gestor e o fiscal deverão acompanhar continuamente a execução, registrar as ocorrências e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer situação capaz de comprometer a segurança dos participantes, a regularidade da contratação ou o atendimento do interesse público. A empresa contratada permanecerá responsável pelos riscos inerentes à execução dos serviços, especialmente

aqueles relacionados à organização operacional, fornecimento dos materiais, funcionamento da plataforma de inscrições, cronometragem, montagem das estruturas, disponibilidade da equipe, seguro dos participantes e pagamento da premiação, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à Administração.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos levantamentos técnicos e de mercado, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida. A necessidade está caracterizada, a solução é economicamente vantajosa e existe disponibilidade orçamentária para a execução do objeto conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, MG, AOS 27 DE JUNHO DE 2026.

**Daniel Lana de Souza
Nascimento**
Secretário Municipal de Saúde

Maxmiller de Figueiredo do
Fiscal de Contrato

ANEXO III

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº
04/2026
EMPRESA/LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:
DADOS BANCÁRIOS:

Ao Agente de Contratação,

Referente ao Edital de Credenciamento Nº

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de prestação de serviços, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	VALOR DA PROPOSTA
1	Prestação de serviço de cronometragem eletrônica para corrida de rua, incluindo sistema de controle de tempo na largada e chegada, com fornecimento de chip eletrônico individual, equipe técnica, processamento e divulgação dos resultados oficiais da prova. Prestação de serviços de produção e organização da Corrida Rústica, compreendendo o planejamento, coordenação, organização, gerenciamento, logística operacional, supervisão e execução de todas as atividades necessárias à realização do evento, incluindo a disponibilização de equipe técnica, coordenação geral, apoio operacional e demais serviços	01	R\$ 52.116,66

	inerentes à produção, observadas as especificações estabelecidas pela Administração e ressalvados os itens contratados separadamente. A contratada deverá disponibilizar, no dia da realização do evento, equipe mínima de 08 (oito) profissionais para atuação na coordenação, organização, execução e apoio operacional da Corrida Rústica, durante todo o período de realização do evento. Fornecimento de 300 unidades sacochilas personalizadas, confeccionadas em tecido resistente ou material equivalente, com fechamento por cordão, impressão da identidade visual do evento e dimensões compatíveis para acondicionamento dos materiais destinados aos participantes da Corrida Rústica. Fornecimento de 300 unidades de camisa esportiva confeccionada em tecido tipo Dry Fit ou equivalente, com mangas, gola careca, costuras reforçadas e acabamento de qualidade, personalizada com arte fornecida pela Administração, disponível em tamanhos variados, destinada aos participantes da Corrida Rústica. Fornecimento de 300 números de peito personalizado, acompanhado de chip eletrônico descartável para identificação e cronometragem dos participantes, devidamente preparado para utilização durante a prova, conforme especificações da organização do evento. Locação de relógio profissional digital de 6 (seis) dígitos, dupla face, para exibição do tempo oficial da prova, incluindo instalação, operação, desmontagem e todos os acessórios necessários ao seu perfeito		
--	--	--	--

	funcionamento durante o evento. Fornecimento e instalação de tapete para largada, compatível com o sistema de cronometragem eletrônica, destinado à leitura e registro do tempo dos participantes no início da prova, incluindo montagem e desmontagem. Prestação de serviço de disponibilização de plataforma eletrônica para realização das inscrições e divulgação da Corrida Rústica, incluindo gerenciamento das inscrições, disponibilização das informações do evento e suporte operacional durante o período de inscrições. Locação de portal metálico ou em alumínio, medindo aproximadamente 6,00 m de largura por 3,00 m de altura, destinado à estrutura da cerimônia de premiação, incluindo montagem, desmontagem e fixação adequada para realização do evento. Locação de portal metálico ou em alumínio, medindo aproximadamente 8,00 m de largura por 4,50 m de altura, destinado à estrutura de largada da Corrida Rústica, incluindo montagem, desmontagem e fixação adequada para a realização do evento. Locação de 20 unidades de gradil metálico para isolamento, organização e controle de acesso nas áreas de largada, chegada, premiação e demais locais definidos pela organização do evento, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Locação de 5 pódios personalizados para cerimônia de premiação, com capacidade para classificação do 1º ao 5º lugar, contendo identificação visual do evento, incluindo montagem e desmontagem.		
--	---	--	--

	Locação de 2 tendas medindo aproximadamente 6,00 m x 6,00 m, com estrutura metálica reforçada e cobertura em lona impermeável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e fixação adequada para utilização durante o evento. Fornecimento de 5 unidades de faixa de divulgação confeccionada em lona, nylon ou material equivalente de alta resistência, com impressão digital em alta resolução, acabamento reforçado e dimensões conforme especificações da Administração, destinada à divulgação da Corrida Rústica. Fornecimento de 5 adesivos personalizados para identificação visual do pódio de premiação, confeccionados em material autoadesivo de alta resistência, com impressão em alta resolução, dimensões compatíveis com a estrutura e arte fornecida pela Administração. Fornecimento de 18 lonas tipo backdrop, com área aproximada de 36 m², confeccionada em material de alta resistência, personalizada com arte fornecida pela Administração, destinada ao painel de fundo da área de premiação da Corrida Rústica, incluindo impressão em alta resolução, acabamento e instalação. Fornecimento de 36 lonas tipo backdrop, com área aproximada de 41,4 m², confeccionada em material de alta resistência, personalizada com arte fornecida pela Administração, destinada ao portal de largada da Corrida Rústica, incluindo impressão em alta resolução, acabamento e instalação. Prestação de serviço de seguro para os 300 participantes da Corrida Rústica,		
--	--	--	--

	com cobertura para acidentes pessoais durante a realização do evento, conforme legislação aplicável e condições estabelecidas pela organização. Locação de balão inflável destinado à identificação das áreas de largada e chegada da Corrida Rústica, incluindo personalização, instalação, sistema de insuflamento, montagem, desmontagem e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento durante o evento de no mínimo 4 metros de altura. Fornecimento de 1200 unidades água mineral sem gás, em embalagem individual de 200 ml, devidamente lacrada, destinada à hidratação dos participantes durante a Corrida Rústica. Fornecimento de 300 unidades de água mineral sem gás, em embalagem individual de 500 ml, devidamente lacrada, destinada à hidratação dos participantes durante a Corrida Rústica. Fornecimento de materiais elétricos, cabos, fios, conectores e demais acessórios necessários, incluindo prestação de serviços de eletricista para instalação, manutenção e desmontagem das instalações elétricas temporárias destinadas ao funcionamento da estrutura da Corrida Rústica, garantindo segurança e pleno funcionamento durante todo o evento. Fornecimento de 20 unidades de gelo em quantidade suficiente para atendimento das necessidades de hidratação e apoio durante a realização da Corrida Rústica. Fornecimento de materiais para sinalização do percurso, incluindo cal, tinta, fita zebra ou materiais equivalentes, destinados		
--	---	--	--

	à demarcação, isolamento e orientação dos participantes durante a Corrida Rústica. Fornecimento de 300 medalhas em metal, personalizadas com arte fornecida pela Administração, acompanhadas de fita (cordão) personalizada, destinadas à participação e premiação da Corrida Rústica. Fornecimento de 90 troféus em metal, personalizados com arte fornecida pela Administração, destinados à premiação da Corrida Rústica incluindo frete. Prestação de serviço de fornecimento de premiação em dinheiro para os vencedores da categoria geral da Corrida Rústica, compreendendo o custeio integral dos valores pela empresa contratada, a gestão, organização, conferência da classificação oficial, pagamento aos atletas contemplados e demais procedimentos necessários à efetiva entrega da premiação, conforme categorias, colocações e valores definidos pela Administração.		
2	Premiação em dinheiro para os vencedores da categoria geral, compreendendo o custeio integral, gestão, organização, conferência da classificação oficial e pagamento aos atletas contemplados. Valor integrante do valor global da contratação.	01	10.500,00

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pelo Município de São José do Divino/MG e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do Responsável

ANEXO IV

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº XY/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 39/2026**

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, Município de São José do Divino, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede a Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.404.988/0001-10, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor prefeito, Sr. GERALDO GUEDES RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 207.931.036-49, residente e domiciliado no município de São José do Divino/MG, CEP nº 39.848-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado à Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP nº _____, representado(a) neste ato pelo seu representante/procurador, Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e C.I. nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do – **CREDENCIAMENTO Nº 04/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o *Credenciamento de pessoa jurídica para* Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação, execução e suporte operacional da Corrida Rústica do Município de São José do Divino, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1. O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº 39/2026, modalidade Inexigibilidade nº XY/2026 – Credenciamento Eletrônico nº 04/2026**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, podendo ser realizado de forma parcial, conforme acordo das partes.
- 3.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3.** O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.
- 3.4.** A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Credenciamento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações dos serviços a serem credenciados pela CONTRATADA são:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO					

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo;

6.2 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.

6.3 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente.
- Emitir as Autorizações para EXECUÇÃO do serviço, devidamente preenchida e assinada pela autoridade responsável juntamente.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção.
- Notificar o CONTRATADO, quando da inexecução das cláusulas constantes do presente contrato, aplicando no caso as penalidades cabíveis.
- Observar para que durante toda a vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigível na Licitação em que este se encontra vinculado.
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela empresa, pertinentes ao objeto do presente certame.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- Fornecer os serviços de acordo com o Edital;

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Garantir a execução qualificada do contrato durante todo o período.
- e) O prestador de serviço deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.
- f) O prestador de serviço deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) O prestador de serviço deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.
- h) O Credenciado deverá manter-se habilitado, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.
- i) Os Municípios poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
- j) O não cumprimento das alíneas acima acarretará na imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO

Órgão: 002 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE BÁSICA

Fontes Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde), Transferências Fundo a Fundo SUS - Governo Federal (Bloco de Manutenção), Transferências Fundo a Fundo SUS – Governo Estadual

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Valor Disponível: 141.000,00

Código Orçamentário: 002010.1512200022.012.33903

Ficha: 0183

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o termo poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade do Servidor, Sr. Maxmiller de Figueiredo do Nascimento, ou a pessoa que esta delegar poderes.

14.2. O Gestor do contrato será o Secretário da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Daniel de Lana Souza, que terá a função de administrar o termo de contrato, e o Fiscal Sr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;

15.3 A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. O presente termo poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

17.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itambacuri/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

20.2. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, ____ de ____ de 20__.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal / CONTRATANTE

022022022022022022X
Empresa / CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:
